

NÃO HÁ MORTE, SE NÃO HÁ SUJEITO: uma análise dos assassinatos de travestis em Belém

Flávia Haydeé Almeida Lopes ¹
Luanna Tomaz de Souza ²

RESUMO

O presente trabalho se propõe a discutir sobre as políticas de vida e morte na obra de Judith Butler e Michel Foucault, analisando se é possível encontrar elementos de precarização nas experiências identitárias da travestilidade. Em um primeiro momento, apresenta-se o conceito de vidas precárias, enquanto vidas que não estão enquadradas como vidas vivíveis, no padrão das normas biopolíticas - especialmente no que tange as normas de gênero. Sendo lidas como vidas que não são passíveis de luto, cujo assassinato não é visto como crime. Posteriormente, apresenta-se a identidade travesti e os dados da violência contra essa população. A pesquisa bibliográfica desenvolvida serve de base para a pesquisa empírica em curso: investigar em que medida a atuação da polícia civil na investigação dos assassinatos de travestis em Belém no ano de 2018, retratam a precariedade dessas vidas.

Palavras-chave: Travestis, Vidas Precárias, Violência, Delegacias.

INTRODUÇÃO

A academia, especialmente no campo do direito, ainda é bastante carente na produção de conhecimento voltado para e sobre a população LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros), mesmo diante de um cenário gravoso de violações. Stefanos-Pacheco (2016, p.09) aduz que a violência contra a população LGBT tem ocasionado um elevado número de vítimas e proporcionado sequelas orgânicas e emocionais de grande magnitude. De acordo com o Relatório sobre Violência Homofóbica no Brasil (SDH, 2013, p.13), no ano de 2012, foram registradas pelo poder público 3.031 denúncias de 6.136 violações relacionadas à população LGBT no Brasil, sendo que em uma única denúncia pode haver mais de um tipo de transgressão.

Stefanos-Pacheco (2016, p.10) prossegue informando que, segundo organismos internacionais, as pessoas LGBT enfrentam discriminação e exclusão generalizadas em todos os âmbitos, incluindo formas múltiplas de discriminação com base em fatores como sexo, raça, etnia, idade, religião, pobreza, migração, deficiência e estado de saúde. Além disso, ficou

¹ Mestranda no Programa de Pós-graduação em Direito pela Universidade Federal do Pará – PA, bolsista CNPQ, flaviahyd@gmail.com;

² Professora orientadora: Doutora em Direito, Justiça e Cidadania pela Universidade de Coimbra, Professora do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Pará – PA, luannatomaz@gmail.com.

demonstrado que a juventude LGBT, muitas vezes é rejeitada por suas famílias, ficando vulneráveis a falta de moradia e insegurança alimentar, dentre outros problemas.

Dentro desse recorte da construção da violência por meio das normas de gênero, focaremos o estudo na comunidade transgênera, visto que é notório que dentre os que compõem a sigla LGBT, estes são o grupo mais marginalizado e o que mais morre.

Segundo o Transgender Europe's Trans Murder Monitoring (TMM), 50% das mortes de transexuais do mundo ocorreram no Brasil. A Associação Nacional de Travestis e Transexuais do Brasil (ANTRA) divulgou o Mapa dos Assassinatos de travestis e transexuais no Brasil em 2017, revelando que ocorreram 179 Assassinatos de pessoas trans, sendo 169 travestis e mulheres transexuais e 10 homens trans. Sendo que destes casos, apenas 18 tiveram os suspeitos presos, o que representa 10% dos casos.

Segundo o Dôssie divulgado pela Rede Trans Brasil (Benevides e Sayonara, 2019, p.15) em 2018 foram registrados 369 casos de homicídios contra pessoas trans e/ou pessoas de gênero diverso no mundo, sendo que o Brasil dispara em primeiro lugar com 150 casos de transfobia contra pessoas transexuais. A esmagadora maioria das vítimas desses assassinatos são de travestis (102 casos registrados), todavia, ressalta-se a subnotificação dos dados, visto que muitos casos são notificados como “não-informado”, dessa forma ao analisar os números de assassinatos de mulheres trans e travestis mais a categoria “não-informado”, percebemos que correspondem a um total de 97% dos casos (146 ocorrências). Dentre os casos notificados de transfobia no Brasil, 56 deles aconteceram contra pessoas negras ou pardas. Assim como, no que tange a profissão destas vítimas, a maioria era profissional do sexo (38 casos registrados).

Escolheu-se como sujeitos desse trabalho as travestis – as quais são muito mais que uma variação médico-patologizante da transexualidade. A travestilidade ainda é associada a marginalização, utilizada como um termo pejorativo, assim como, é a forma como os inquiridos policiais e servidores da delegacia referem-se a essas vítimas. Vidas travestis são experiências identitárias e vivências excluídas, silenciadas, invisíveis. Por esta razão, e também pela singularidade do uso deste conceito no Brasil, deu-se preferência a utilizá-lo no presente trabalho.

Na presente pesquisa, partimos da compreensão de Butler (2011, p.17) sobre o conceito de precariedade das vidas. Estas vidas que são excluídas da condição de humanidade ou nem são consideradas humanas, que estão expostas a essas violências, que mesmo após a morte continuam a ser recusadas por meio da proibição do luto, estas são vidas precárias.

Acredita-se que é possível extrair da travestilidade estes mesmos caracteres da

precarização das vidas. O presente trabalho se propõe a identificar a condição de precariedade das vidas travestis, entendendo-as como vidas que não merecem ser vividas, que são apagadas antes e mesmo após a sua morte em nossa sociedade.

Dentre os vários campos onde essa precarização pode se manifestar, escolheu-se trabalhar com as agências policiais, especificamente a Polícia Civil do Estado do Pará. Por isso a presente pesquisa, se propõe a analisar:

Em que medida a atuação da polícia civil na investigação dos assassinatos de travestis, em Belém, no ano de 2018, evidencia a precariedade dessas vidas?

METODOLOGIA

Para responder a pergunta-problema escolheu-se o método de abordagem indutivo, o qual parte da análise de dados particulares, para que se possa inferir uma verdade geral, não contida anteriormente nas partes examinadas, segundo Marconi e Lakatos (2003, p.85). Para realizar este método, primeiramente, deve-se observar os fatos, no caso em questão isto seria analisar os inquéritos policiais dos homicídios de travestis em Belém no ano de 2018. Em seguida, procura-se a relação entre os fatos analisados por meio de comparação, especialmente, verificando a atuação das agências policiais e seus sujeitos em cada um dos casos e a forma como operam estes crimes. Por último, realiza-se uma generalização da relação, para que se possa responder se a atuação da polícia civil retrata a precariedade das vidas travestis.

A pesquisa realizada tem caráter exploratório e qualitativo, segundo Marconi e Lakatos (2003, p. 187). Nestes casos, a pesquisa exploratória permite uma maior familiaridade com os fatos e sujeitos da pesquisa, colhendo materiais para a realização de uma pesquisa futura mais precisa e servindo para clarificar conceitos, quando aplicados na prática.

Será realizada pesquisa bibliográfica, documental e de campo. Primeiramente, a pesquisa bibliográfica terá como base os autores Judith Butler e Michel Foucault, tendo em vista os seus estudos que se referem as diferentes formas de vida, a construção de uma sociedade baseada na morte de seus indivíduos dissidentes, a precarização dessas vidas e a sua matabilidade.

A partir dessa base teórica podemos partir para a pesquisa documental, em especial na legislação sobre o tema e nos inquéritos policiais dos homicídios de travestis. Nestes documentos atenta-se para diversas questões como: o uso do nome de registro civil, nome social, artigos e pronomes ao referir-se as travestis, menções sobre a conduta da vítima e sua

vida pretérita, dentre outros. O intuito é perceber como estas pessoas são lidas pelas agências penais e como os crimes cometidos contra elas são investigados.

A pesquisa de campo envolverá visitas nas delegacias além de entrevistas não-estruturadas focalizadas, com os investigadores e delegados da Divisão de Homicídios e da Delegacia de Combate a Crimes Discriminatórios e Homofóbicos.

DESENVOLVIMENTO

1. A precarização da vida: a desumanização dos enquadramentos

Judith Butler (2011, 2017) discorre sobre o conceito de vidas precárias em seu ensaio “Vida Precária” e no livro “Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?”, nestes trabalhos, inspirada pelos ditos de Foucault e de Agamben, discute sobre a nossa relação de alteridade com o Outro – um sujeito externo a existência do ser – a forma como reconhecemos (ou não) esse Outro, nossa postura diante destes e sua condição de vulnerabilidade e ameaça. Nesta relação se encontra a precariedade da vida, um conceito que prolonga os saberes dos autores anteriores e os complementa, pensando não somente as vidas que são matáveis, mas as vidas que não chegam à condição humana, pois não estão dentro do nosso campo de olhar.

Butler (2011, p.28) discute sobre a relação de identificação que temos com o Outro. Esta relação entre nós e o Outro se constrói a partir de uma lógica de identificação, como complementa Louro (2000, p.09), essa condição de identificação se origina a partir do momento em que eu me identifico enquanto sujeito e percebo o Outro como sendo distinto da minha existência – O Outro não sou eu, sendo assim “a identificação sempre se baseia na diferença que busca superar, e seu propósito é alcançado apenas por meio da reintrodução da diferença que ela alega ter feito desaparecer” (BUTLER, 2011, p.28).

A identificação e a desidentificação caminham juntas, quando em contato com o Outro, me identifico com este – opostos, porém iguais – eu o reconheço enquanto sujeito, ser humano. Todavia, se não há essa identificação – ou melhor, se somos levados a não nos identificar com determinados sujeitos – estes seres, apesar de vivos, não representam uma vida vivível. É um processo de esvaziamento do humano, que a partir da construção normativa da diferença e dos esquemas de inteligibilidade estabelecem o que será uma vida habitável, o que será uma morte passível de ser lamentada.

Neste ponto, chegamos na questão central da precariedade das vidas para Butler (2011, p. 17), a construção normativa da diferença opera produzindo duas formas de violência: uma

por meio da forclusão e uma por meio do apagamento da própria representação. Essa primeira forma de poder normativo, na qual há uma rejeição do humano em cena, logo este identifica simbolicamente o Outro como inumano, ou seja, encerra a compreensão de humanidade sobre um determinado sujeito, aquele ser não é um ser humano, não está compreendido pelas mesmas normas e direitos que nos protegem, enquanto sujeitos.

Já a segunda construção normativa da diferença é um apagamento radical daquela vida, é como se ela nem ao menos tivesse existido – não é mais uma questão de reconhecer ou não a condição humana de um sujeito, pois simplesmente não há sujeito ali para ser reconhecido. Neste segundo caso, quando se comete um assassinato contra este ser sem vida, não há crime.

Estas vidas que são excluídas da condição de humanidade ou nem são consideradas humanas, que estão expostas a essas violências, que mesmo após a morte continuam a ser recusadas por meio da proibição do luto, estas são vidas precárias.

Butler (2017, p.57) trabalha o conceito de vida precária e de enquadramento, demonstrando que a partir do contato de uma vida com o mundo e com os outros, sua aparência pode ser fragmentada, ou seja, a partir de uma normatividade a existência de um sujeito pode ser recortada ou apagada.

É como olhar em um quadro, não vemos nada além do que está dentro da moldura, essa moldura é formada por esse conjunto de normas de ordem política e social, que ditam o enquadramento, escolhem quais existências serão ou não reconhecidas como seres humanos. Aqueles que estão fora dessa moldura, portanto, não são humanos, nem ao menos existem. Suas vidas não são vivíveis, suas mortes não são lamentadas. É neste cenário que incorre a precariedade da vida, há uma hierarquia na apreensão subjetiva do Outro, uma vida que não é apreendida neste enquadramento é uma vida precária.

Uma vida não pode ser considerada lesada ou perdida se não for primeiro considerada vida. Se certas vidas não são qualificadas como vidas ou se, desde o começo, não são concebíveis como vidas de acordo com certos enquadramentos epistemológicos, então essas vidas nunca serão vividas nem perdidas no sentido pleno dessas palavras. (BUTLER, 2017, p.13)

Uma vida que é precária está associada com uma condição de precariedade. Essa condição é de ordem social e deriva das relações e da interdependência das pessoas, pode-se dizer que não há vida sem as condições de vida que a sustentam e quando uma vida não possui condições de sobrevivência e prosperidade, é, portanto, uma vida precária.

Butler (2017, p.16 - 17) discorre que a vida precisa ser produzida de acordo com as normas que caracterizam o que é uma vida. Essas normas constituem os sujeitos, ou seja, dão sentido a sua existência, sua produção e deslocamento permitem que este ser – agora sujeito –

seja reconhecido por seus pares. Um sujeito só começa a existir a partir do momento em que a sua vida condiz com as normas sociais daquela sociedade.

É preciso entender que aqui não estamos tratando meramente da vida biológica, quando um ser nasce com condições normais e saudáveis é, portanto, um ser vivo, porém não é um ser humano, não é um sujeito de direitos, até que sua existência seja validada pelas normas sociais e políticas.

Este pensamento de Butler (2017, p. 17) condiz com a conjuntura biopolítica de Foucault (2005, p.286, 1999, p.135), na qual faz-se viver, impõe-se normas de reconhecimento e de bem-viver, os sujeitos que fogem dessa norma passam a não ser reconhecidos por ela. E é válido ressaltar que estas normas não são eternas, imutáveis e intransponíveis, pelo contrário, elas se produzem por meio da repetição, são difundidas enquanto normas de bem viver, moldando o enquadramento sobre o que é ser vivo. Dessa forma, existem sujeitos e formas de vida que não são reconhecíveis cujas vidas não são vidas, cujo assassinato não é crime, não há como perder uma vida, quando ela já está enquadrada como não-vida.

Uma conexão com os pensamentos de Foucault (2005, p.305) e Butler (2017, p.53) sobre o racismo de estado e as “vidas que não são vidas”. Segundo a autora, um ser vivo que se encontra fora das normas de vida se torna um problema para a normatividade em si, o que fazer com uma vida que não vivível? Uma vida cuja própria existência ou a negação dela coloca em risco todo o sistema de produção dessas normas?

Pela lógica do racismo de estado são justamente essas vidas precisam ser eliminadas, para que o sistema tenha sua validação, visto que essas vidas são uma forma de ameaça à vida humana, na forma que a conhecemos.

Esta condição diferenciada de enxergar a vida pode ser aplicada aos sujeitos dentro de uma mesma sociedade, que são dissidentes das suas normas de bem viver, sujeitos cuja morte reforça a regra, sujeitos cuja a vida não possui condições de vida, logo são vidas também precárias. Toda vida que foge aos mecanismos de reconhecimento, que é desviante, anormal, contrária a normalização da sociedade biopolítica é uma vida que não merece ser vivida, uma vida matável, precária por assim dizer.

2. As vidas que não merecem viver

Como dito anteriormente, existem certas existências dentro da nossa sociedade cujas vidas são precárias. São sujeitos que não são lidos dentro dos enquadramentos e das normas sociais que conferem significância aquela existência. Quando se refere as normas de bem-viver

da Biopolítica de Foucault (2005, p. 301), as normas que regem a sexualidade e o gênero são o principal exemplo, um dos mais rígidos. Todos os sujeitos passam a sua existência tentando se enquadrar nessas normas, ser lidos enquanto seres vivos, dignos de direitos. Porém, existem também aqueles que são construídos socialmente como os anormais, os abjetos, os que devem ser evitados, silenciados, pois não correspondem ao que se espera normativamente como sujeito humano. A experiência identitária da travestilidade é uma dessas vivências que não foi enquadrada enquanto vida.

E quem são as travestis? Na nossa sociedade, as normas de gênero estão tão naturalizadas, que dificilmente nos questionamos se tudo sempre foi dessa forma. Sempre houve uma diferença sexual entre os corpos? Desde sempre há apenas dois gêneros? Desde quando pênis é chamado de órgão sexual masculino e a vagina órgão sexual feminino?

Até meados do século XVII, havia o entendimento de que existia apenas um corpo e dois gêneros. A corrente de pensamento era o isomorfismo, o qual pregava que a mulher nada mais era do que um homem invertido, todo o complexo de órgãos que compunham o sistema reprodutor feminino tinha equivalência com o masculino. A partir deste pensamento não era chocante para a sociedade da época que uma pessoa nascida com vagina, socializada como mulher em determinado momento, tornasse um homem.

O historiador Thomas Laqueur (2001, p.16 - 17) argumenta nos séculos XVIII e XIX há uma mudança na compreensão dos corpos, passando do isomorfismo sexual – ou seja, a compreensão de que existiria somente um sexo, um corpo para homens e mulheres – para o conhecido dimorfismo sexual, os trânsitos entre os gêneros foram interrompidos. A mulher passa a ser entendida como aquela que possui o sistema reprodutor composto por vagina – útero – ovários, tendo como função natural precípua: a maternidade. Logo, associa-se as mulheres as características sociais atreladas a maternidade, a delicadeza nos comportamentos, a inclinação ao cuidado, a amabilidade.

Em oposição ao que representa ser o homem, que seria mais racional, competitivo, forte, egoísta e violento, representado pela presença de testículos – pênis. A ciência passa a entender que homens e mulheres têm estruturas corporais distintas, com uma função social própria e imutável. A diferença sexual é utilizada para justificar a hierarquia masculina.

O fato do sistema se organizar com base nesse binarismo é o que fundamenta a existência da travestilidade, que vem como uma resposta a este modelo entravado de pensar o sistema gênero/sexo. A partir do momento em que se estabelece um padrão de normalidade nas práticas sexuais e identitárias, cria-se, concomitantemente, a anormalidade. A experiência

travesti encontra-se neste espectro, exterior as normas de gênero, tornando-se indivíduos dissidentes, indesejados.

Na sociedade moderna, as normas de gênero dispõem sobre o que é ser homem ou ser mulher e por meio de atos reiterados naturalizam-se tais normas e os sujeitos passam a reproduzir e educar os demais para que as reproduzam socialmente. O que explica o porquê da transexualidade, assim como a travestilidade serem entendidas como uma doença ou uma imoralidade, já que o sentido que construído sobre os corpos é que quem nasce com vagina é mulher e com pênis é homem, portanto quem foge dessa regra, foge da rede de significados. E por não ser compreendido, deve ser rechaçado.

Para Bento (2008, p.20) a “transexualidade, travestilidade, transgênero são expressões identitárias que revelam divergências com as normas de gênero uma vez que são fundadas no dimorfismo, na heterossexualidade e nas idealizações”. Desta feita, a travestilidade em si não é razão para o sofrimento psíquico percebido por muitos da população travesti, esse sofrimento de fato advém da falta de aceitação ante a sociedade, da patologização de sua condição natural e das violências constantes sofridas.

As pessoas transexuais e travestis tornam-se fugitivas do cárcere dos corpos-sexuados e essa fuga é marcada por dores, conflitos e medos. Portanto, a travesti tem a sua vivência e a própria existência marcada pela anormalidade, pela violência da normalização, pela violência física, a morte é um elemento presente na experiência travesti.

Estes elementos compõe as normas do poder biopolítico. Seus mecanismos reguladores estão presentes em todas as instituições estatais, seja na família, na escola, nos hospitais, nos serviços públicos, no mercado de trabalho, levando a consequente exclusão de pessoas transexuais e travestis destes espaços. São tratadas como *personas non gratas*, seres indesejáveis para a convivência social.

Excluídas do seio familiar, da escola, indesejados pela igreja, descartados pelo mercado de trabalho formal, sobrevivem e resistem as intempéries sob as quais estão submetidas. Sua única função na sociedade: é a morte, que por meio do racismo de estado fomenta o biopoder.

Reforçando o dito sobre a invisibilidade das mortes de travestis, o biopoder regulamentador não admite que tais casos sejam levados a público, contabilizados. Contabilizar e gerar estatísticas sobre essas mortes é um elemento necessário para se pensarem políticas públicas para esta população, no entanto, este não é o objetivo das instituições estatais, nunca o foi.

Aqui vemos também a relação de precariedade das vidas travestis, segundo Butler (2017, p.82). Dentro das molduras pelas quais enxergamos as pessoas, algumas vidas não são apreendidas como vidas humanas, a sua perda não gera em nós o sentimento de revolta, visto que não havia nada ali para se comover. Neste ponto, Butler (2017, p.82) une-se com Foucault (2005, p.305), existem populações que são lamentáveis e existem aquelas cujas mortes não são passíveis de luto, esta é uma faceta clara do racismo de estado ao separar as populações entre vidas vivíveis ou não.

O que se percebe aqui é que a morte das vidas travestis não se resume aos seus assassinatos, este é apenas o ato final, a coroação de uma vida que jamais foi viva. Pelo contrário, a morte dessa população é diária – uma morte ainda em vida – como expõe Butler (2017, p.38), uma vida precária é aquela que tanto não é reconhecida como humana, quanto não existe no plano da realidade, é uma vida que não possui o mínimo de direitos que lhe permitam dignidade e prosperidade.

As vidas travestis são justamente estas vidas, que desde o primeiro sinal de dissidência com a heteronormatividade passam a ser cerceadas de seus direitos, expulsas da convivência com os demais da sociedade, marginalizadas em guetos que ao mesmo tempo que não devem ser comentados, não existem, devem ser evitados, o verdadeiro paradoxo do apagamento. São vidas que não estão enquadradas enquanto vidas que valem a pena ser vividas, logo sua morte nada mais é do que parte de um processo natural, ou melhor, sua morte é necessária para garantir a vida dos demais da população.

Além de precárias, as vidas travestis poderiam ser lidas como vidas matáveis, já que são ameaças a vida da como forma como se conhece, mata-las seria uma forma de reforçar a heteronormatividade e a normalidade, como um sinal a todos: ajustem-se.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir das considerações teóricas sobre a precariedade das vidas e o enquadramento das vidas travestis enquanto vidas precárias, passamos nosso olhar ao campo, as Delegacias de Belém. É válido ressaltar que esta não é ainda uma pesquisa concluída, carece da análise dos dados coletados.

Até o momento, visitei ambas as Delegacias: de combate a crimes discriminatórios e homofóbicos e a divisão de homicídios, e coletei os 3 inquéritos referentes as mortes no ano de 2018. No que tange as hipóteses levantadas sobre a pesquisa, a pergunta-problema proposta reflete sobre a atuação da polícia civil na investigação dos assassinatos de travestis e se esta

retrata a uma precarização dessas vidas, a hipótese trabalhada para responder a tal questionamento é de que os crimes de homicídio são recebidos e apurados pelas delegacias de bairro e pela Divisão de homicídios, e apesar da investigação ser realizada de forma padrão: há pouca efetividade, poucos resultados.

Este fato se dá não somente pelas condições do crime, mas também pela condição das vítimas, assim como pelo desconhecimento e falta de interesse dos investigadores ao tratar da temática. Refletindo uma omissão deliberada e a estrutura de apagamento dessas mortes, reforçando a condição precária de suas vidas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em uma primeira leitura, os debates filosóficos de Butler e Foucault por vezes podem parecer distantes do dia a dia de violências sofridas pela comunidade transgênero, como se na academia apenas se debatesse o teórico, enquanto nas ruas a realidade fosse ainda mais cruel. Entretanto, aqui ressalta-se a importância da pesquisa empírica para os estudos acadêmicos, capaz de fazer um retrato de uma realidade, um recorte em um universo de inúmeras vivências. No campo do direito é afastar-se da mera aplicação da norma, mas sim pensar o que produz a norma, quem a aplica, quais os interesses que movem estas engrenagens.

No presente momento desta pesquisa não é possível apresentar os dados empíricos, todavia a pesquisa bibliográfica já apresenta seus resultados. Foucault (2005) e Butler (2017) discorrem sobre teorias de vida e de morte. Vidas que mesmo sendo biológica e fisiologicamente possíveis de serem vividas, não são lidas como sujeitos de direitos, não tem o direito a prosperidade, pois estão à margem do que é considerado vivo.

Os nossos olhares são treinados para reconhecer semelhanças e diferenças em contato com o Outro, adestrados pelos enquadramentos que nos circundam. Sob estes enquadros, os sujeitos são mensurados como de maior ou menor importância, aqueles que geram ou não comoção. Porém, existem também aqueles que não são apreendidos pelos enquadros, não chegam nem mesmo a ter seu valor mensurado, porque sua existência esta fora de qualquer métrica.

Nesta zona de exceção, encontram-se os dissidentes – no presente caso – as travestis. Um exemplo desta situação é descrita por Gomes *et al* (2017) ao retratar o assassinato da travesti Dandara dos Santos, morta em 2017, com requintes de crueldade. Tal caso repercutiu nas redes sociais, sendo denunciado por militantes do movimento LGBT, que expôs as imagens de brutalidade e ao aporte midiático que se deu de forma muito forte no referido caso: “Chutes,

chineladas e golpes com pedaços de madeira eram usados na tentativa de fazer com que a vítima se levantasse e se pusesse sobre o carrinho de mão, contudo, Dandara já se encontrava muito debilitada e não tinha forças para se pôr de pé” (GOMES *et al*, 2017, p.298)

A reação das pessoas que observaram a morte de Dandara, a qual foi amplamente filmada e divulgada, muitos transeuntes e cinegrafistas riam ao observar aquela vida nua sangrar, a morte de uma travesti como Dandara não é um assassinato, para aqueles que assistiam passivamente seu massacre, sua morte é justificada, pois ela uma dissidente, um ser estranho e anormal, cuja existência maculava a vida dos demais. A sua existência era uma afronta ao todo um sistema que se constituiu para matá-la. Não há defesa para Dandara, porém seus algozes poderão alegar que a mataram, pois ela não é um ser humano.

Almeja-se que o presente trabalho possa acrescentar aos campos de estudo das políticas de vida e de morte que regem as vivências LGBT, especialmente as identidades transexuais e travestis. Identificar os quadros nos olhares, sejam os nossos ou dos sujeitos em posições de autoridade, aqueles que aplicam as normas, que realizam as políticas públicas, faz parte tanto de uma política de reconhecimento, quanto de resistência. Pois quanto mais tentativas de extirpar as dissidências sexuais e de gênero, a travestilidade em si, mais reforça-se que estas não deixaram de existir.

REFERÊNCIAS

BENEVIDES, Bruna; SAYONARA, Naider Bonfim. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO BRASIL (ANTRA). **Dossiê: assassinatos e violência contra travestis e transexuais no Brasil em 2018**. Organização: Bruna Benevides e Sayonara Naider Bonfim Nogueira. Brasil, 2019. Disponível em: <<https://antrabrasil.files.wordpress.com/2019/01/dossie-dos-assassinatos-e-violencia-contrapessoas-trans-em-2018.pdf>> Acesso em: 29 jan. 2019

BENTO, Berenice. **O que é transexualidade?** São Paulo: Ed. Brasiliense, 2008.

BRASIL. Secretária Especial de Direitos humanos. **Relatório da Violência Homofóbica no Brasil: ano 2013**. Brasília, 2016. Disponível em: <<http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/RelatorioViolenciaHomofobicaBR2013.pdf>>. Acesso em: 7 dez.2017.

BUTLER, Judith. **Quadros de Guerra: quando a vida é passível de luto?** 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

BUTLER, Judith. Vida precária. Contemporânea. **Revista de Sociologia da UFSCar**. São Carlos, Departamento e Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFSCar, 2011, n.1, p. 13-33. Disponível

em:<<http://www.contemporanea.ufscar.br/index.php/contemporanea/article/view/18>>. Acesso em: 10 out. 2018

FOUCAULT, Michel, **Em Defesa da Sociedade**, “aula do 17 de março de 1976”. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade – A vontade de Saber**. Ed. 13. Editora Grall. Rio de Janeiro, 1999. Disponível

em:<https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2940534/mod_resource/content/1/Hist%C3%B3ria-da-Sexualidade-1-A-Vontade-de-Saber.pdf>.

GOMES, José Clayton Murilo Cavalcanti; OLIVEIRA, João Junior Batista Maciel de; BARBOSA, Octávio Gabriel de Barros; NASCIMENTO, Tamires dos Santos. “Joga pedra na Geni...”: a violência, vitimização e relações de poder em torno da morte de travestis. **Revista InSURgência**: Brasília, ano 3, v.3, n.1, 2017. Disponível

em:<<http://periodicos.unb.br/index.php/insurgencia/article/view/26523/20509>>. Acesso em: 16 jul. 2018

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LAQUEUR, Thomas. **Inventando o sexo: corpo e gênero dos gregos a Freud**. Rio de Janeiro: Relume Dumará. 2001. Disponível

em:<https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1840778/mod_resource/content/0/Thomas-Laqueur-Inventando-o-Sexo%281%29.pdf>. Acesso em: 27 jan. 2019

LOURO, Guacira Lopes. **O Corpo Educado: pedagogias da Sexualidade**. 2º ed. Belo horizonte: Autêntica, 2000. Disponível em:

<<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/1230/Guacira-Lopes-Louro-O-Corpo-Educado-pdf-rev.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 20 jan. 2017

STEFANES PACHECO, Rosely Aparecida; STEFANES PACHECO, Isabela. Direito, violências e sexualidades: a transexualidade em um contexto de direitos. **Estud. Socio-Juríd**, Bogotá, v. 18, n. 2, p. 203-228, Dec. 2016. Disponível em:

<http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0124-05792016000200007&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 20 dez. 2018.